LEI Nº 2.076, DE 13 DE MAIO DE 2025

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R$ 295.100,00, e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2025 do Município de Pedralva, crédito suplementar no valor de R$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo		
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.02. Departamento Agropecuário		
02.03.02.20.608.0004.3054. Reestrut. Serv./Ações Agropecuários		
02.03.02.20.608.0004.3054. 449052. Equip. Material Permanente		
F.163	1.700.000	232.000,00
	2.500.000	12.400,00
02.04. Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02. Departamento de Educação Básica		
02.04.02.12.365.0008.3019. Reestruturação da Educação Infantil		
02.04.02.12.365.0008.3019.449052. Equip. Material Permanente		
F. 309	2.710.000	50.700,00
	3210	
Total		**295.100,00**

Art. 2º Os recursos necessários para execução do disposto no artigo 1º, no valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) será a **TENDÊNCIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fonte 700, de acordo com o art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os recursos necessários para execução do disposto no artigo 1º, no valor de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais) será o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, distribuídos nas seguintes fontes:

Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$	12.400,00
Fonte 710.000.3210 –Trans. dos Estados decorrentes emendas Parlamentares individuais	R$	50.700,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 13 de maio de 2025.

JOEL SILVA
Prefeito Municipal

Patrícia Grazieli Barbêdo
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento